



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051 /2010

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2010, autorizado pelo ato da folha 087 do processo de Pregão Eletrônico nº 069/2010, Processo de Registro de Preços nº 157/10 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **PAPELARIA IRMÃOS BORGES LTDA**, CNPJ nº 07.266.248/0001-48, representado pelo **Sr. RONALDO FELIZARDO RIBEIRO**, a saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
8	469	UN	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO SEM ESTOJO, DE FELTRO, MEDINDO 14 X 15CM	1,96	919,24	CARBRINK
11	220	RL	BARBANTE 08 FIOS ROLO C/ 250 GRS	2,48	545,60	SOVAN
12	430	UN	BOBINA 57 X 60 BRANCA ACETINADA P/ CALCULADORA ELETRÔNICA	0,60	258,00	SUPREMA
33	2.700	UN	CD - R NÃO REGRAVÁVEL 700 MB 80 MIN. C/ CAPA EM ACRÍLICO RESISTENTE O CD DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DE SUA RESPECTIVA CAPA	0,84	2.268,00	NIPPONIC
35	2.400	UN	CD - RW REGRAVÁVEL 700 MB 80 MIN. C/ CAPA EM ACRÍLICO RESISTENTE O CD DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DE SUA RESPECTIVA CAPA	1,60	3.840,00	MULTILASER
54	1.350	UN	DVD GRAVÁVEL CAPACIDADE 4.7 GB C/ CAPA RESISTENTE	1,13	1.525,50	MULTILASER
56	170	PCT	ELÁSTICO LÁTEX C/ 01 Kg	11,90	2.023,00	MAMUTH
57	1.200	UN	ENVELOPE 25 X 35	0,12	144,00	IPECOL
61	580	UN	ESTILETE C/ LAMINA ESTREITA	0,39	226,20	CIS
62	710	UN	ESTILETE C/ LAMINA LARGA	0,68	482,80	CIS
67	750	RL	FITA ADESIVA 50 X 50 P/ EMBALAGEM	1,65	1.237,50	FIT PEL
77	515	UN	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 REFORÇADO	4,58	2.358,70	JOCAR
82	750	CX	GRAMPO TRILHO C/ 50 UNIDADES	4,05	3.037,50	RET LIT
83	2.360	UN	LÁPIS BORRACHA	0,99	2.336,40	LABRA
84	10.498	UN	LÁPIS DE ESCRITA REDONDO Nº 2 PRETO	0,10	1.049,80	CIS
102	940	UN	PASTA PLÁSTICA C/GRAMPO TRILHO	0,85	799,00	ACP
105	50	UN	PASTA SUSPensa COMPLETA EM PAPEL KRAFTI REFORÇADA	0,67	33,50	GEKA
106	7.000	UN	PASTA SUSPensa COMPLETA EM PAPEL TIMBO 350 GRS. REFORÇADA	0,85	5.950,00	TIMPEL
107	1.000	UN	PASTA SUSPensa COMPLETA MARMORIZADA 330 G PLASTIFICADA	1,07	1.070,00	TIMPEL
108	25	UN	PERFURADOR DE PAPEL TAM. GRANDE ATÉ 70 FLS	52,80	1.320,00	CAVIA
109	485	UN	PERFURADOR DE PAPEL TAM. MÉDIO ATÉ 40 FLS	20,80	10.088,00	GENMES
111	954	JG	PINCEL ATÔMICO JOGO C/ 04 UND. (VERDE, AZUL, PRETO E VERMELHO)	2,88	2.747,52	JAPAN
119	10	UN	PORTA DUREX PEQUENO 12 X 30	4,17	41,70	RET LIT
120	900	UN	PRANCHETA ACRÍLICA TRANSPARENTE	5,88	5.292,00	CARBRINK
125	50	UN	TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA	0,67	33,50	JOCAR

**VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 49.627,46 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária: SEMSA; SEMUG; SEMAS; SEMAD; SEMFI.

02.08.01.10.305.0012.2058/3.3.90.30.01  
02.08.01.10.305.0012.2059/3.3.90.30.01  
02.08.01.10.304.0013.2057/3.3.90.30.01  
02.08.01.10.122.0012.2049/3.3.90.30.01  
02.09.03.08.244.0014.2081/3.3.90.30.01  
02.01.01.06.182.0003.2015/3.3.90.30.01  
02.01.01.06.181.0003.2013/3.3.30.41.00  
02.07.01.04.122.0003.2040/3.3.90.30.01

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 069/10.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 069/10, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Dr. JORGE RENNO MOUALLEM**, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo **Sr. RONALDO FELIZARDO RIBEIRO**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 16 de Agosto de 2010.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Dr. JORGE RENNO MOUALLEM**  
Prefeito Municipal

**PAPELARIA IRMÃOS BORGES LTDA**  
**RONALDO FELIZARDO RIBEIRO**  
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

VISTO DO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br